

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR**, Senhor **Paulo Henrique Dalago Müller** e a Diretora Executiva do **Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR**, Senhora **Vivian Mengarda Floriani**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias,

CONSIDERANDO que a revisão geral anual do CITMAR ocorre pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de outubro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de novembro do ano de referência; e

CONSIDERANDO a garantia estabelecida pelo inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º A revisão geral das remunerações de que trata o artigo 2º da Resolução nº 04 de 26 de novembro de 2019, para o período acumulado de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023 será correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) que reflete a variação do INPC (IBGE), gerando efeitos financeiros a contar de 1º de novembro do corrente ano.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 20 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DALAGO MÜLLER
Presidente do CITMAR

VIVIAN MENGARDA FLORIANI
Diretora Executiva do CITMAR